



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

07ª VARA - UNIÃO DOS PALMARES-AL**PORTARIA Nº 32/2021**

Suspende o expediente forense no âmbito da Subseção Judiciária de União dos Palmares no dia 03 (três) de junho de 2021 (terça-feira), dia destinado a *Corpus Christi* e determina providências.

O Doutor ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal e Diretor do Foro da Subseção Judiciária de União dos Palmares, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 327/1967, do Município de União dos Palmares, que considera feriado municipal os dias santificados variáveis, que se comemoram a sexta-feira da Paixão e *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO o Ato nº 449, de 26 de novembro de 2020, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que estabelece em seu art. 2º o ponto facultativo no dia 03 (três) de junho de 2021 (*Corpus Christi*);

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro nº 99/2020 que estabelece em seu art. 1º o ponto facultativo no dia 03 (três) de junho de 2021 (*Corpus Christi*) para a Sede da Seção Judiciária em Alagoas e que em seu art. 2º delega aos Diretores de Foro das Subseções Judiciárias a decisão acerca do estabelecimento de ponto facultativo ou da suspensão das atividades forenses nos respectivos foros;

CONSIDERANDO a boa prática de adoção do critério de uniformidade de decisões administrativas de objetos similares;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar o direito das partes.

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER o expediente forense no âmbito da Subseção Judiciária de União dos Palmares no dia 03 (três) de junho de 2021 (terça-feira), dia destinado a *Corpus Christi*.

Art. 2º. DETERMINAR que sejam cientificados dos termos da presente portaria, por via eletrônica, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público Federal, a Superintendência da Polícia Federal, a Advocacia-Geral da União, a Procuradoria Federal da União e a Procuradoria da Fazenda Nacional, sem prejuízo de sua divulgação nos meios de comunicação social e *website* desta Seção Judiciária.

Art. 3º. DETERMINAR que seja a presente portaria encaminhada, por via eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como à Direção do Foro da Sede da Seção Judiciária de Alagoas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 26/05/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2124149** e o código CRC **49EDD5C6**.
